LEI Nº 2.455 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2008

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 7.800,00

O povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) para acobertar o convênio firmado com a Associação dos Pequenos Produtores e Derivados de Frutos do Cerrado de São Francisco/MG.

Art. 2º - Será aberta a dotação 02.06.01 20.606.0009-4054 339041 no valor de R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Art. 3º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será utilizada como fonte de recurso anulação da dotação nº 02.06.01 20.606.0009-4054 339030 no valor de R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 08 de fevereiro de 2008.

José Antônio da R. Lima

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL